

República Federativa do Brasil
Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Carta de Aprovação

Para: NEOENERGIA S.A. (Participante do Projeto)
IBERDROLA RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A. (Participante do Projeto)
ECOPART ASSESSORIA EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA (Participante do Projeto)
DNV CLIMATE CHANGE SERVICES AS (Entidade Operadora Designada)

Data: 08 de agosto de 2012.

Na qualidade de Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, Autoridade Nacional Designada para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no âmbito do Protocolo de Quioto, confirmo por meio desta que:

- (i) A República Federativa do Brasil ratificou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em 28 de fevereiro de 1994 e o Protocolo de Quioto em 23 de agosto de 2002;
- (ii) A República Federativa do Brasil participa voluntariamente do MDL;
- (iii) A “Atividade de projeto do MDL Parque Eólico Mel 2” conforme definido pelo Documento de Concepção de Projeto, datado de **05 de março de 2012** e identificado como **Versão 3**, validado pela Entidade Operacional Designada **DNV Climate Change Services AS**, por meio do Relatório de Validação datado de **03 de abril de 2012** e identificado como **Revisão 1**, contribuirá para a República Federativa do Brasil alcançar o desenvolvimento sustentável.

2. Declaro que a Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima fica desde já autorizada a submeter ao Conselho Executivo do MDL um pedido de revisão do “Projeto”, no caso em que o Documento de Concepção do Projeto e o Relatório de Validação submetidos ao Conselho Executivo do MDL para registro não correspondam aos documentos mencionados no parágrafo 1-(iii) acima.

Atenciosamente,



MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil
Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Federative Republic of Brazil
Interministerial Commission in Global Climate Change

Letter of Approval

To: NEOENERGIA S.A. (Project Participant)
IBERDROLA RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A. (Project Participant)
ECOPART ASSESSORIA EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA (Project Participant)
DNV CLIMATE CHANGE SERVICES AS (Designated Operational Entity)

Date: August 8nd, 2012

As President of the Interministerial Commission on Global Climate Change, the Designated National Authority for the Clean Development Mechanism under the Kyoto Protocol, I hereby confirm that:

- (i) The Federative Republic of Brazil ratified the United Nations Framework Convention on Climate Change on February 28th, 1994 and the Kyoto Protocol on August 23rd, 2002;
- (ii) The Federative Republic of Brazil participates voluntarily in the CDM;
- (iii) The project “**Mel 2 Wind Farm CDM Project Activity in Brazil**” as defined by the Project Design Document, dated **March 5th, 2012** and identified as **Version 3**, validated by the Designated Operational Entity ***DNV Climate Change Services AS***, by means of the Validation Report dated **April 3rd, 2012** and identified as **Revision 1**, will assist the Federative Republic of Brazil in achieving sustainable development.

I henceforth declare that the Executive Secretary of the Brazilian DNA is authorized to submit to the Executive Board of the CDM a request for the review of the “Project”, in case the Project Design Document and the Validation Report submitted to the Executive Board of the CDM for registration do not correspond to the documents identified in paragraph 1-(iii) above.

Yours sincerely,



MARCO ANTONIO RAUPP

Minister of Science, Technology and Innovation of the Federative Republic of Brazil
President of the Interministerial Commission on Global Climate Change